

**PARECER DO RELATOR, EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA E DE CIDADANIA, À MENSAGEM N° 800, DE 2005.**

O SR. RODRIGO MAIA (PFL-RJ. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) -

Sr. Presidente, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.